



CNPJ 43.468.289/0001-80

# **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE**

Utilidade Pública Federal  
Decreto nº 73.101 de 07/11/1973

Utilidade Pública Estadual  
Lei nº 3.131 de 30/08/1955

Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.278 de 07/04/1997

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 145 de 09/10/1998  
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Inscrição nº 0200 de 19/12/1998  
Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 02 de 14/11/1998  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº 0019-05

FUNDAÇÃO 01/02/1908

RUA DONA RITINHA, Nº 5 - CEP 13900-170 - AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO - FONE: (19) 3807-3004

05.  
X

## **ARTIGO 15º**

Compete à Secretaria:

- Secretariar as reuniões e redigir as competentes atas.
- Publicar todas as notícias das atividades da Associação.
- Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria.
- Atender a correspondência.
- Responder pela Documentação.
- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

## **ARTIGO 16º**

Compete à Segunda Secretária:

- Auxiliar a Secretária no desempenho de todas as suas atribuições e substituí-la nos seus impedimentos.

## **ARTIGO 17º:**

Compete à primeira Tesoureira:

- Arrecadar as contribuições de qualquer espécie, os donativos em dinheiro ou em espécie, tendo em dia a escrituração toda comprovada.
- Pagar todas as contas e autorizar as despesas, sempre com o visto da presidente.
- Apresentar toda a documentação contábil, sempre que for solicitada e, anualmente, para submetê-la à apreciação da Assembleia Geral.
- Manter em conta bancária da Associação o numerário, juntamente com a presidente.

## **ARTIGO 18º:**

Compete à Segunda Tesoureira, auxiliar a Primeira Tesoureira em todas as suas atividades e substituí-la por ocasião de seus impedimentos.

## **ARTIGO 19º**

O Conselho Fiscal será formado por três (3) Titulares eleitos em Assembleia Geral.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

As deliberações e pareceres do Conselho Fiscal serão acompanhados e validados pela Presidente e pela Primeira Tesoureira da Associação.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA - Amparo/SP  
José Osvaldo de Melo - Oficial  
José Carlos de Melo - Substituto



M. Oliveira